



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

### EDITAL Nº 8, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

## 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA OS ENCARGOS DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DE APOIO PARA O CAMPUS AVANÇADO JANAÚBA E PARA O CAMPUS SALINAS PARA ATUAREM NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, e considerando o item 8 do Edital nº 750, de 20 de dezembro de 2023 e retificações, torna público o presente edital de convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado de Bolsistas para para o encargo de funções administrativas de apoio para atuar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Maquiadora, Cuidadora Infantil e Costureira de Máquina Reta e Overloque do Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil no *Campus Avançado Janaúba* e *Campus Salinas*.

#### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite e entrega de documentos (digitalizados), conforme descritos no item 3.3 deste edital, nos dias **04/01/2024** e **05/01/2024**, para os e-mails indicados no Quadro 1.
- 1.2. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.
- 1.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) para o encargo de professor deverá iniciar suas atividades após a sua contratação, conforme cronograma de cada curso.
- 1.5. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente nos endereços eletrônicos: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://www.fadetec.org.br>.

#### 2. CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O ENCARGO DE PROFESSOR

Quadro 1 - Candidatos(as) convocados(as)

Curso Maquiadora - Campus Avançado Janaúba

Função: Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Campus Avançado Janaúba			E-mail
Classif.	Nome	Categoria	

3	Sany Mariana Moura Evangelista	Comunidade Externa	<a href="mailto:bruna.queiros@ifnmg.edu.br">bruna.queiros@ifnmg.edu.br</a>
<b>Cursos Cuidadora Infantil e Curso de Costureira de Máquina Reta e Overloque - Campus Salinas</b>			
<b>Função: Orientador Acadêmico - Campus Salinas</b>			
Classif.	Nome	Categoria	E-mail
1	Nayara Alves da Cunha Cruz	Comunidade Externa	<a href="mailto:roberta.cardozo@ifnmg.edu.br">roberta.cardozo@ifnmg.edu.br</a>

### 3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação automática como bolsista, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

3.2. A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura nos encargos de Orientador Acadêmico e Apoio às atividades acadêmicas e administrativas ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

3.3. O(A) candidato(a) deverá manifestar o seu aceite e enviar as seguintes documentações via e-mail:

- a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata - Anexo III do Edital nº 750, de 20/11/2023;
- d) Declaração de não acúmulo de bolsas - Anexo IV do Edital nº 750, de 20/11/2023;
- e) Certificado de comprovação da Formação mínima exigida;
- f) Comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a), contendo nome do banco, nº da agência e nº da conta;
- g) Comprovante PIS para os(as) candidatos(as) da comunidade externa.

3.4. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços.

assinado eletronicamente

**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**

Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 03/01/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1778613** e o código CRC **833B847D**.

